



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1687/Ano VII - 29 DE NOVEMBRO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 31-2024 CMI - CLASSIFICAÇÃO FINAL PROJETOS DELIBERAÇÃO 22-2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** das Organizações de Sociedade Civil (OSC's) e Organizações Governamentais (OG's), com inscrição no conselho, que participaram do processo de análise e seleção de projetos que serão financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, conforme Edital de Chamamento Público 2024 (Deliberação CMI Nº 22/2024), sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor
1	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	"Sons do Coração e Notas que Abraçam: Música para Idosos com Deficiência Visual"	R\$ 123.463,00
2	Associação Prudentina de Incentivo a Vida - APIV	"Longeviver"	R\$ 172.552,00
3	Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas - Lumen et Fides	"Melhora do Grau de Independência e da Capacidade Funcional de Idosos Através das Técnicas de Pilates e Neuromodulação"	R\$ 189.138,36
4	Centro Social Santa Rita de Cássia	"Plenitude Sênior"	R\$ 107.955,00
5	Unipode - União das Pessoas com Deficiência	"Bem Viver 60+"	R\$ 81.000,00
6	Vila da Fraternidade Ana Jacinta	"Longevidade - Prevenindo Quedas, Garantindo Maior Independência e Qualidade de Vida"	R\$ 106.412,55
7	Centro de Referência do Idoso - CRI	"Envelhecimento Ativo"	R\$ 38.400,00
8	Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região "Dorvalino Paixão"	"Interação Social com os amigos digitais 60+"	R\$ 89.340,02
TOTAL			R\$ 908.260,93

Artigo 2º - Após a publicação no Diário Oficial do Município as OSC's deverão encaminhar via e-mail para sas_parcerias@pprudente.sp.gov.br, com a descrição do assunto: PROJETO XXX_FMI até o dia **06/12/2024**, os seguintes documentos para conferência:

- Planilhas Orçamentárias (Memória de Cálculo, Plano de Aplicação e Demonstrativo de Despesas) enviadas pelo CMI;
- Tabela de Recursos Humanos (se houver).

Artigo 3º - Após a conferência e aprovação das planilhas elencadas acima, a OSC será informada e deverá postar via 1DOC, até o dia **12/01/2025**, os documentos relacionados no Manual disponibilizado pela SAS para a celebração da parceria (<http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/publicacoes.xhtml?uni=3>).

Artigo 4º - Após encaminhamento dos documentos via 1DOC, a Secretaria de Assistência Social dará andamento ao processo para **CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**, que será assinado eletronicamente no sistema 1DOC.

Artigo 5º - As OSC's deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social a Prestação de Contas Quadrimestral conforme calendário abaixo, independentemente do número de parcelas recebidas do recurso:

- **09/05/2025;**
- **12/09/2025;**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1687/Ano VII - 29 DE NOVENBRO DE
2024

· 17/01/2026;

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 28 de novembro de 2024.

DULCE DE MELLO

Presidente do CMI

Código identificador: 8ed2ed4d-5ab6-4980-b3e6-aa723641a401
